



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.01.29.01-DLE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0002-46

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DAS NEVES FERREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250127/0002-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.01.29.01-DLE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES E CERIMÔNIAS DE HOMENAGENS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA PARA A COMENDA ABERLADO CAVALCANTE	1.0	Serviço		
Atividades a serem realizadas: a) Montagem de painel de fundo institucional personalizado, conforme identidade visual da Câmara Municipal, para destaque na entrega das comendas. b) Arranjos florais naturais ou artificiais de alta qualidade para composição da mesa de autoridades e demais pontos estratégicos do plenário. c) Tapete decorativo para a área de cerimônia, garantindo sofisticação e destaque ao espaço da entrega das honrarias. d) Iluminação cênica especial para realce do ambiente e valorização dos homenageados. e) Disponibilização de mobiliário decorativo, como pedestais, estantes e suportes para as comendas, proporcionando uma apresentação organizada e solene. f) Montagem e desmontagem da decoração, com responsabilidade pela logística, transporte e retirada dos materiais ao término do evento.					
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA PARA A COMENDA AMALIA PAIVA	1.0	Serviço		
Atividades a serem realizadas: a) Montagem de painel de fundo institucional personalizado, conforme identidade visual da Câmara Municipal, para destaque na entrega das comendas. b) Arranjos florais naturais ou artificiais de alta qualidade para composição da mesa de autoridades e demais pontos estratégicos do plenário. c) Tapete decorativo para a área de cerimônia, garantindo sofisticação e destaque ao espaço da entrega das honrarias. d) Iluminação cênica especial para realce do ambiente e					



CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

valorização dos homenageados. e) Disponibilização de mobiliário decorativo, como pedestais, estantes e suportes para as comendas, proporcionando uma apresentação organizada e solene. f) Montagem e desmontagem da decoração, com responsabilidade pela logística, transporte e retirada dos materiais ao término do evento.

3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA PARA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA FORQUILHENSE	2.0	Serviço		
---	--	-----	---------	--	--

Atividades a serem realizadas: a) Instalação de painel de fundo institucional personalizado com o brasão e as cores oficiais da Câmara Municipal. b) Montagem de arranjos florais sofisticados para ornamentação da mesa de autoridades e do púlpito. c) Disponibilização de tapete vermelho para a área de acesso dos homenageados, criando um ambiente de destaque e reconhecimento. d) Iluminação decorativa para valorização do espaço e dos momentos protocolares. e) Fornecimento de suportes para exposição dos títulos antes da entrega, garantindo organização e apresentação estética adequada. f) Serviço completo de montagem e desmontagem da decoração, assegurando que o plenário esteja devidamente preparado antes e após o evento.

4	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA PARA MOÇÃO DE APLAUSOS	1.0	Serviço		
---	---	-----	---------	--	--

Atividades a serem realizadas: a) Montagem de painel de fundo institucional com identidade visual da Câmara Municipal, destacando a solenidade e os homenageados. b) Arranjos florais discretos e elegantes para composição da mesa de autoridades e do espaço de homenagens. c) Disponibilização de púlpito decorado para os discursos e entrega das moções. d) Iluminação especial para valorização do ambiente e destaque dos momentos protocolares. e) Organização e disposição de assentos para os homenageados, garantindo visibilidade e conforto durante a cerimônia. f) Montagem e desmontagem da decoração, com logística eficiente para que o plenário esteja pronto antes e após o evento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Forquilha, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903924 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.01.29.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

A VOZ DO Povo FORQUILHENSE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.01.29.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORQUILHA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA
CNPJ/MF Nº 10.379.642/0001-05
MARIA DAS NEVES FERREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.